



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.594,19 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais com dezenove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na compra de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1002	45	R\$ 22.594,19
TOTAL R\$ 22.594,19					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente de receita arrecadada no exercício de 2014 na fonte de recursos 1002 – FNDE – PNAE Merenda.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal